

Terça-Feira, 25 de Abril de 2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
KLAQUETE CONFECÇÕES LTDA	131531883	170056/54/28/2017
SUPERMERCADO COGAL IMP E EXP LTDA	130046132	169443/54/28/2017
USEFIX UNIVERSAL SOLDAS E FIXAÇÃO LTDA	131607421	169441/54/28/2017

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADM. TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

TERMO DE VISTA Nº. 65367/1636/96/2017

Pelo presente fica (m) CIENTIFICADO(s) o(s) proprietário(s), ou representante(s) legal(is) do contribuinte em epígrafe, sobre a Manifestação, Juntada de Documentos, e/ou Retificação do Crédito Tributário, efetuada pelo(s) FTE autuante (s) ou designado, que poderá ser visualizada através do E-Process abaixo discriminado:

Contribuinte: JOSEMAR COMERCIO DE BARCOS LTDA - ME

CNPJ: 05.624.861/0001-01 Inscrição Estadual: 132564793

Endereço: AVENIDA ANTONIO HERMENEGILDO, Nº: SN, Bairro: CENTRO, CEP: 78480000

Município: ACORIZAL/MT

NAI: 25130004800030200918, PAT Nº: 13.237/2009, E-PROCESS Nº: 5102127/2012.

Por tais motivos, abre-se novo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência deste, para recolher(em) ou apresentar(em) nova impugnação ao crédito tributário exigido na presente NAI, e caso não haja manifestação, o processo será encaminhado a unidade de julgamento em 1ª instância.

Fica a adoção do referido procedimento, doravante todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico, a que se refere o Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009.

Unidade emitente desta Intimação: GPAT - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo.

PORTARIA Nº 0757/2017-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de maio de 2017, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de maio de 2017, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 129,58 (cento e vinte e nove reais e oito centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CUM PRA - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de abril de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA
VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/05/2017 A 31/05/2017

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2000	C.M.	3,7515	3,7515	3,7515	3,7515	3,7515	3,7515	3,7515	3,7515	3,7515	3,7515	3,7515	3,7515
	JUROS	225,89	224,44	222,99	221,69	220,20	218,81	217,50	216,09	214,87	213,58	212,36	211,16
2001	C.M.	3,4009	3,3753	3,3589	3,3473	3,3209	3,2637	3,2695	3,2222	3,1710	3,1426	3,1307	3,0860
	JUROS	209,89	208,87	207,61	206,42	205,08	203,81	202,31	200,71	199,39	197,66	196,47	195,08
2002	C.M.	3,0628	3,0571	3,0515	3,0459	3,0427	3,0215	2,9882	2,9372	2,8782	2,8119	2,7395	2,6289
	JUROS	193,55	192,30	190,93	189,45	188,04	186,71	185,17	183,73	182,35	180,70	179,16	177,42
2003	C.M.	2,4838	2,4185	2,3672	2,3301	2,2921	2,2828	2,2981	2,3142	2,3188	2,3046	2,2805	2,2706
	JUROS	175,45	173,62	171,84	169,97	168,00	167,00	166,00	165,00	164,00	163,00	162,00	161,00
2004	C.M.	2,2598	2,2464	2,2285	2,2047	2,1844	2,1596	2,1285	2,1014	2,0777	2,0508	2,0410	2,0302
	JUROS	160,00	159,00	158,00	157,00	156,00	155,00	154,00	153,00	152,00	151,00	150,00	149,00
2005	C.M.	2,0137	2,0033	1,9967	1,9887	1,9693	1,9593	1,9642	1,9731	1,9810	1,9968	1,9994	1,9869
	JUROS	148,00	147,00	146,00	145,00	144,00	143,00	142,00	141,00	140,00	139,00	138,00	137,00
2006	C.M.	1,9804	1,9789	1,9648	1,9659	1,9749	1,9745	1,9670	1,9539	1,9506	1,9426	1,9380	1,9224
	JUROS	136,00	135,00	134,00	133,00	132,00	131,00	130,00	129,00	128,00	127,00	126,00	125,00
2007	C.M.	1,9115	1,9065	1,8983	1,8940	1,8899	1,8872	1,8842	1,8793	1,8724	1,8667	1,8253	1,8117
	JUROS	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00	119,00	118,00	117,00	116,00	115,00	114,00	113,00
2008	C.M.	1,7929	1,7670	1,7496	1,7430	1,7309	1,7118	1,6801	1,6490	1,6307	1,6369	1,6311	1,6135
	JUROS	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00	107,00	106,00	105,00	104,00	103,00	102,00	101,00
2009	C.M.	1,6123	1,6195	1,6193	1,6214	1,6351	1,6345	1,6316	1,6368	1,6473	1,6458	1,6418	1,6424
	JUROS	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00	94,00	93,00	92,00	91,00	90,00	89,00
2010	C.M.	1,6412	1,6431	1,6267	1,6091	1,5990	1,5876	1,5630	1,5578	1,5543	1,5375	1,5207	1,5052
	JUROS	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00
2011	C.M.	1,4818	1,4762	1,4618	1,4480	1,4392	1,4320	1,4319	1,4338	1,4345	1,4258	1,4152	1,4095
	JUROS	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00
2012	C.M.	1,4035	1,4057	1,4015	1,4006	1,3927	1,3787	1,3662	1,3569	1,3365	1,3195	1,3080	1,3121
	JUROS	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00
2013	C.M.	1,3088	1,3002	1,2962	1,2936	1,2896	1,2904	1,2863	1,2766	1,2748	1,2690	1,2520	1,2441
	JUROS	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00
2014	C.M.	1,2406	1,2321	1,2272	1,2169	1,1991	1,1937	1,1992	1,2068	1,2134	1,2127	1,2125	1,2054
	JUROS	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00
2015	C.M.	1,1917	1,1872	1,1794	1,1731	1,1591	1,1485	1,1440	1,1362	1,1297	1,1252	1,1094	1,0902
	JUROS	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00
2016	C.M.	1,0774	1,0727	1,0565	1,0483	1,0438	1,0400	1,0284	1,0119	1,0159	1,0115	1,0112	1,0099
	JUROS	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00
2017	C.M.	1,0094	1,0011	1,0000	1,0000	1,0000							
	JUROS	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00							

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO